

n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais ENGEL:

Tenente-coronel:

MAJ ENGEL Q 077210-A, Fernando Gabriel da Conceição Carmo, AFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR ENGEL 040636-J, Carlos Machado Pereira, verificada em 19 de Dezembro de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19 de Dezembro de 2005.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do TCOR ENGEL 054768-K, Jorge Manuel da Silva Braz.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

27 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

**Aviso n.º 967/2006 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de Chefes de Estado-Maior de 30 de Novembro de 2005, confirmado pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 2 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, aprovada pela Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, é promovido ao posto de major-general o seguinte oficial:

COR ENGEL SUPRA 018582-F, João Manuel da Silva Cândido, DE.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, nos termos do n.º 4 do artigo 214.º do EMFAR.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

7 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

**Despacho n.º 2069/2006 (2.ª série).** — *Delegação de competências no director de Finanças da Força Aérea (DFA).* — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro (LOFA), deogo no director de Finanças da Força Aérea a competência para autorizar os encargos com a assistência na doença aos militares da Força Aérea até ao montante de € 10 000.

2 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro, deogo também no director de Finanças da Força Aérea a competência para autorizar o abono da alimentação a dinheiro, referida no despacho n.º 122/MDN/92, de 16 de Setembro, do Ministro da Defesa Nacional.

3 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril, deogo ainda no director de Finanças da Força Aérea, MGEN/ADMAER António Maria Antunes Moreira, a competência para visar a relação de facturas ou documentos equivalentes, prevista no n.º 3 do artigo acima mencionado, a enviar ao serviço de administração do IVA, para efeitos de restituição de imposto sobre o valor acrescentado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma.

4 — Autorizo a subdelegação das competências referidas nos números anteriores no chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da DFA.

5 — São revogados os despachos do CEMFA n.ºs 23/2004/A, de 13 de Fevereiro, 57/2004/A, de 15 de Setembro, e 66/2004/A, de 30 de Outubro.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2006, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

5 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

**Despacho n.º 2070/2006 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante de Pessoal da Força Aérea.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho

n.º 15 595/2005 (2.ª série), do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no comandante de Pessoal da Força Aérea, TGEN/PILAV João Manuel Mendes de Oliveira, com faculdade de subdelegação, a competência para autorizar as seguintes despesas:

- Com locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 150 000, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Com empreitadas de obras públicas, até ao montante de € 150 000, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de € 125 000, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante de Pessoal da Força Aérea que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

5 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

**Despacho n.º 2071/2006 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante da Academia da Força Aérea.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, sob o n.º 15 595/2005 (2.ª série), subdelego no comandante da Academia da Força Aérea, MGEN/PILAV José António de Magalhães Araújo Pinheiro, a competência para autorizar as seguintes despesas:

- Com locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 50 000, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Com empreitadas de obras públicas até ao montante de € 50 000, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de € 50 000, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Academia da Força Aérea que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

5 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

**Despacho n.º 2072/2006 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no director de Finanças da Força Aérea.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, sob o n.º 15 595/2005 (2.ª série), subdelego no director de Finanças da Força Aérea, MGEN/ADMAER António Maria Antunes Moreira, a competência para autorizar as seguintes despesas:

- Com locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 150 000, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Com empreitadas de obras públicas, até ao montante de € 150 000, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Relativos à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de € 125 000, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Finanças da Força Aérea que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

5 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

**Despacho n.º 2073/2006 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante do Pessoal da Força Aérea.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137,

de 19 de Julho de 2005, sob o n.º 15 595/2005 (2.ª série), subdelego no comandante do Pessoal da Força Aérea, TGEN/PILAV João Manuel Mendes de Oliveira, com faculdade de subdelegação, a competência para autorizar as seguintes despesas:

- Com locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 150 000, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Com empreitadas de obras públicas, até ao montante de € 150 000, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Relativos à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de € 125 000, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Pessoal da Força Aérea que se incluem no âmbito da presente subdelegação de competências.

5 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

### Comando Operacional da Força Aérea

**Portaria n.º 298/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Alferes:

Oficiais RHL:

- ASPOF RHL-OFI (133148-F) Rodolfo Francisco dos Santos — BA 11.  
 ASPOF RHL-OFI (133171-L) Filipa Alexandra Ferreira da Costa — CRM.  
 ASPOF RHL-OFI (133189-C) Rita Soares de Sousa Branco — BA 4.  
 ASPOF RHL-OFI (133166-D) Maria de La Salette Faustino Timóteo — CRM.  
 ASPOF RHL-OFI (133165-F) Vivian Anabela Pinto da Silva Hutchinson — CZAA.  
 ASPOF RHL-OFI (133169-J) Débora Alexandra de Matos Castro — CRM.  
 ASPOF RHL-OFI (133170-B) Marina Xavier Martins — CRM.  
 ASPOF RHL-OFI (13317-J) Carla Sofia Leão Nogueira — CRM.  
 ASPOF RHL-OFI (133173-G) Sandra Cristina Bernardes Mendes — CRM.  
 ASPOF RHL-OFI (133230-K) Daniela Filipa Alves dos Anjos Morato Lourenço — CRM.  
 ASPOF RHL-OFI (133076-E) Ana Carolina da Costa Matos — CRM.  
 ASPOF RHL-OFI (132843-D) Rita Pereira Rodrigues da Silva — CLAFA.

Oficiais TABST:

- ASPOF TABST (133153-B) Sérgio Alexandre Vilela Campão — DMA.  
 ASPOF TABST (133188-E) Isabel Maria Ramos Pires — DE.  
 ASPOF TABST (133180-K) Vanessa Inocência Vilela Duarte — BALUM.  
 ASPOF TABST (133150-H) Rogério Paulo Botas Tomás — BA 11.  
 ASPOF TABST (133181-H) Andreia Cecília Gonçalves Costa — DGMFA.  
 ASPOF TABST (133146-K) Nelson Norte da Silva — CFMTFA.  
 ASPOF TABST (133151-F) João Alexandre Pastorinho Sanches — DGMFA.  
 ASPOF TABST (133147-H) Sandra Maria Ferrão Marcos — CFMTFA.  
 ASPOF TABST (133149-D) Natália Jennifer Watts Soares — CFMTFA.  
 ASPOF TABST (133152-D) Ana Margarida da Silva Ruivo — MUSAR.

Oficiais TMMA:

- ASPOF TMMA (133154-L) Pedro Martinho de Castro Monteiro Dias — BA 4.

Oficiais TMMEL:

- ASPOF TMMEL (133145-A) Ricardo Godinho Soares Vieira — BA 4.

Oficiais TOCC:

- ASPOF TOCC (133157-E) Luís Filipe Torres Moreira — GAEMFA.  
 ASPOF TOCC (133156-G) Irina Maria Melo Afonso — COFA.  
 ASPOF TOCC (133179-F) Filipe António Ribeiro Paiva — DGMFA  
 ASPOF TOCC (133158-C) Mónica Sofia da Silva Mourão — COFA.

Oficiais TPAÁ:

- ASPOF TPAÁ (133138-J) Luís António Araújo Decq Mota — DA.  
 ASPOF TPAÁ (133139-G) Vera Lúcia Caldeira Monteiro — CRM.  
 ASPOF TPAÁ (133142-G) Cristina Maria Sá Novais — BALUM.  
 ASPOF TPAÁ (133141-J) Ana Rita Cardoso Silveira Lopes — ISFA.  
 ASPOF TPAÁ (133143-E) Susana Sanches Tourais — BA 1.

Oficiais PA:

- ASPOF PA-OFI (132421-H) Eduardo Filipe Areia da Silva Brás — CFMTFA.  
 ASPOF PA-OFI (133182-F) Mauro Linares Mendes Fernandes — DGMFA.  
 ASPOF PA-OFI (133186-J) Bruno Luís Salvador Domingos — AFA.  
 ASPOF PA-OFI (133183-D) Vítor Manuel Ribeiro Ferreira — BA 4.  
 ASPOF PA-OFI (133184-B) Belmiro Sebastião Pinto — BA 4.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 18 de Dezembro de 2005.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

28 de Dezembro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

### Comando de Pessoal da Força Aérea

**Despacho n.º 2074/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MMT:

Sargento-chefe:

- SAJ MMT Q 033817-G, Vítor Manuel Gonçalves Alemão, BA 5.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SCH MMT 026000-C, José Ezequiel Acusena Torres, verificada em 30 de Setembro de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Setembro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

21 de Novembro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 2075/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MMT:

Sargento-ajudante:

- 1SAR MMT Q 064592-D, José Luís Pereira Raposo Lourenço Mendes, BA 6.